



INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – IAB

INDICAÇÃO /2025

INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Matéria: Direito civil. Novo Código Civil. Audiências públicas no Senado Federal.

PALAVRAS-CHAVE: DIREITO CIVIL – NOVO CÓDIGO CIVIL

Receba-se como **Indicação da Presidência** para autorizar, *ad referendum* do Plenário, participação nas audiências públicas atinentes ao tema.

RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
PRESIDENTE

JOYCEMAR LIMA TEJO
DIRETOR RESPONSÁVEL

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.



INDICAÇÃO

Indicação que se submete ao Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros, nos termos do art. 14, III, do Estatuto do IAB, a respeito da **Reforma do Código Civil – PL nº 4/2025**.

Indicante: Fabíola Vianna Morais- Presidente da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores e Órgãos de Controle do IAB

Ilustríssimos Membros do Instituto dos Advogados Brasileiros

Em 4/9/2023 foi instalada no Senado Federal a Comissão de Juristas para apresentar Anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) - CJCODCIVIL, sob a presidência do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luís Felipe Salomão (Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023).

Foi objeto de revisão da CJCODCIVIL normas do Código Civil, que regem a Parte Geral e a Parte Especial como Obrigações e Títulos de Crédito, Responsabilidade Civil, Contratos, Direito de Família, Direito das Coisas, Direito das Sucessões, Direito Empresarial e o Direito Digital.

O Anteprojeto foi entregue ao Senado em abril de 2024 e se formalizou no Projeto de Lei (PL) nº 4/2025, de autoria do Senador Rodrigo Pacheco.

O Ato do Presidente do Senado Federal (ATF) nº 19, de 2025, formalizou a criação da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL). Em 01/10/2025 foi aprovado o Plano de Trabalho e a entrega do Relatório Final está prevista para 11 de março de 2026 e votação até a primeira semana de julho do mesmo ano.

Os trabalhos daquela Comissão estão divididos em duas fases: a) fase instrutória, na qual se ouvirão a sociedade, a comunidade jurídica, o governo e os diversos setores da sociedade civil, além da própria Comissão de Juristas que elaborou o Anteprojeto; b) a fase de elaboração do relatório final, quando o Relator levará em conta todos os subsídios



colhidos até então, bem como os relatórios parciais (Senado Federal, Plano de Trabalho da Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 CTCIVIL).

Haverá seis audiências públicas, sendo a primeira em 8 de outubro de 2025 de Debates sobre a Importância de Reforma do Código Civil e a última em 10/12/2025. (*Idem*).

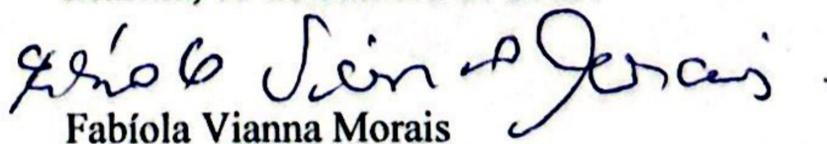
O PL 4/2025, sob a Relatoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, encontra-se atualmente na Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal e está aguardando recebimento de emendas.

Esta indicante e também Membros da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores e Órgãos de Controle do IAB não têm dúvida da importância do debate e estudo pelo IAB do Projeto de Lei de Reforma do Código Civil, nos termos dos arts. 2º e 3º do seu Estatuto.

Desta forma, requerer:

1. A submissão desta Indicação ao Plenário do IAB, nos termos do art. 14, III, do Estatuto do IAB, com a leitura por esta indicante, de acordo com o art. 59, I, f, do Estatuto do IAB;
2. A aprovação em Plenário desta Indicação, nos termos do art. 14, III, do Estatuto e do art. 66, caput e §1º do Regimento Interno do IAB para:
 - 2.1. Submeter à Comissão de Direito Civil a análise desta Indicação para elaboração de parecer a respeito da pertinência do estudo e quiçá da criação de um grupo de trabalho sobre a Reforma do Código Civil;
 - 2.2. A realização de um Seminário pelo IAB para debate acerca da Reforma do Código Civil;
 - 2.3. O IAB assumir o seu protagonismo e participar dessas audiências públicas em Brasília.

Brasília, 03 de outubro de 2025.


Fabíola Vianna Morais

Presidente da Comissão de Advocacia nos Tribunais Superiores e Órgãos de Controle do IAB.